



ITARARÉ

Prefeitura

Um Novo Tempo, Uma Nova História.

LEI MUNICIPAL Nº 4010, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre denominação de “Fábio Alves Veiga” ao Parque Linear que especifica.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito do Município de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Denominar-se-á “PARQUE LINEAR FÁBIO ALVES VEIGA” o parque localizado na área de Lazer “Miguel Jorge Fadel”, que tem início a Oeste confrontando com a Rua Edgar Barbosa da Silva segue no sentido Oeste- Leste confrontando paralelamente com as Ruas Roando Gabardo e Nelson Vilela, até a Rua 9 de Julho, onde segue sentido Oeste- Leste confrontando paralelamente com as Ruas Roando Gabardo e Nelson Vilela, até a Rua Leonardo Forcinetti.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta da rubrica_4490.51 – Obras e Instalações, constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art 3º – Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 12 de novembro de 2019

HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito Municipal

Publicação – Publique-se e Registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

JERÔNIMO DE ALMEIDA

Secretário de Administração